

DECRETO MUNICIPAL Nº 57/2025

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do município, decreta em reunião realizada em 01 de julho de 2025, com o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS:

CONSIDERANDO que o Processo Conferencial é importante para o fortalecimento do SUAS;

CONSIDERANDO que é necessário o debate da realidade municipal para elaborar, fomentar e desenvolver estratégias que atendam as demandas e expectativas sociais;

CONSIDERANDO os informes do Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS e orientações do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.”

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 09 de julho de 2025, das 8h às 17h, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Rodovia PE-625, Centro, Santa Filomena/PE.

Art. 3º Fica definida a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, sendo composta por composição paritária dos representantes Governamentais e da Sociedade Civil, os seguintes representantes:

I – Vanderléia Pereira Gonçalves – Governo

II – Anaclisce Gomes Pereira – Governo

III – Elizangela Terezinha de Souza Pereira – Sociedades Civil (Dos Usuários)

IV – Maria Claudiana de Souza Lopes – Sociedade Civil (Dos Usuários)

Art. 4º A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 5º As despesas decorrentes da XI Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do órgão municipal de Assistência Social, a ser este o responsável financeiro pela organização do evento.

Art. 6º O objetivo da realização da Conferência Municipal de Assistência Social é avaliar, propor e deliberar diretrizes para aperfeiçoar a Política Municipal da Assistência Social e o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE, 01 de julho de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal